



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO
A HORA É ESSA

RESOLUÇÃO Nº 449/05

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 03 de março de 2005.

- Considerando a elaboração do Plano de Ações e Metas/2005 pela Equipe Técnica em conformidade com a Câmara Técnica de DST/AIDS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ações e Metas/2005 do Estado e municípios do Estado do Espírito Santo através da Política de Financiamento das Ações de HIV/AIDS - Transferência automática fundo a fundo na forma de incentivo;

Parágrafo 1º - Integra o conteúdo deste Plano aprovado o repasse de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o município de Viana o recurso financeiro do incentivo fundo a fundo deduzido no valor total do Gestor Estadual;

Parágrafo 2º - Caberá ao município de Viana elaborar o Plano de Ações e Metas anual para aplicação dos recursos recebidos;

Artigo 2º - Caberá a Equipe Técnica de DST/AIDS avaliar os Planos dos municípios selecionados, dentro dos critérios exigidos pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Vitória, 03 de março de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado Para
Assuntos de Regulação e de
Organização da Atenção à Saúde

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferrelra, Vitória/ES - 29052-121
Telefone: (27) 3137-2316 - 3382-5050
www.saude.es.gov.br - bipartite@saude.es.gov.br